



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2020

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do expediente da Câmara Municipal de Juquiá.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, SR. VEREADOR NAZEM JAZE, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o reconhecimento de estado de calamidade pública no Município de Juquiá, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), conforme classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições mínimas para exercício da atividade legislativa deste Parlamento, compatibilizando-a com a adoção de medidas voltadas à preservação da saúde pública;


RESOLVE, em complemento às disposições constantes da Portaria nº 004/2020 e em observância aos termos do Decreto Municipal nº 1708/2020, de 17 de abril de 2020, editar o seguinte ato:

Art. 1º: Fica **PRORROGADA** a **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ** prevista no ATO Nº 003/2020 até o dia 10 de maio de 2020.

Art. 2º: Ficam mantidas as demais disposições insculpidas no Ato nº 002/2020.

Art. 3º: Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Juquiá, 20 de abril de 2020.


NAZEM JAZE
Presidente